

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL CAPITANIA DO PORTO DE SINES

## **EDITAL N.º 03/2016**

## FIM DO PERÍODO DE INTERDIÇÃO DO USO DA PRAIA E DA ATIVIDADE DA PESCA NA ZONA DA COSTA NORTE, DESDE O CANTO DO MOSQUEIRO ATÉ AO LIMITE SUL DA RNLSAS

O Capitão do Porto de Sines, capitão-de-fragata, José António Velho Gouveia, no uso das competências conferidas pelo Art.º 13.º Decreto-Lei n.º 44/2002, de 02 de março, e nº 6 ARTº 3º da Portaria nº 1421/2006 de 21 de dezembro, faz saber que:

- 1. Foram concluídas as obras no emissário submarino da ETAR da Ribeira de Moinhos;
- Os resultados da monitorização das condições ambientais na zona de interesse apresentam valores semelhantes aos existentes antes do início da obra e dentro dos parâmetros considerados adequados para esta situação;
- 3. Atento o disposto nos parágrafos anteriores, e com base em parecer da Autoridade de Saúde de Sines, é anulada a interdição referente ao uso da praia e de toda a atividade da pesca profissional e lúdica Costa do Norte de Sines no espaço compreendido entre o Canto do Mosqueiro e o limite sul da Reserva Natural das Lagoas de Santo André e da Sancha, da linha da costa até à distância de 1/2 milha náutica;
- 4. O presente Edital entra em vigor logo que publicado e revoga o Edital n.º 21/2015, de 21 de outubro, da Capitania do Porto de Sines.

Capitania do Porto de Sines, 25 de fevereiro de 2016.

O Capitão do Porto,

José António Velho Gouveia Capitão-de-fragata